

Guerra por Cidadania

Mauricio Dias

No dia 20 de Agosto o General Claudimar Magalhães Nunes, comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende, no Rio de Janeiro, determinou a abertura de Inquérito Policial Militar (IPM) contra o subtenente Edmundo Veloso de Lima, por suposto crime "contra a autoridade ou disciplina militar". A decisão, publicada em Boletim Reservado, apoiou-se no texto de um editorial do jornal da Associação de Praças do Exército (APEB), em que Veloso critica pesadamente os regulamentos disciplinares draconianos aos quais estão submetidos os militares:

"Nós, Praças do Exército Brasileiro, temos sofrido também incontáveis tipos de afrontas, descasos e ilegalidades. É chegada a hora de derrotarmos os fantasmas que nos amedrontam e intimidam há muito tempo".

E mais:

"Alerta, companheiros! Preparem-se! Ajustem vossos equipamentos intelectuais pois o embate não tarda (...) O ritmo alucinante da vida nesse planeta globalizado (...) não permite que continuemos algemados em travas de regulamentos e normas anacrônicos reacionários, brutais e subversivos à dignidade da pessoa humana e aos princípios constitucionais...".

Associação, luta por direitos, união dos militares subalternos que, vez por outra, denunciam transgressões administrativas, pequenas corrupções, sempre provocaram urticária nos escalões militares superiores. Somam-se sempre a isso as diferenças sociais dos países latino-americanos e as desigualdades dentro da própria corporação.

Essa foi a escala de ascensão do general Hugo Chavez, na Venezuela. Nos anos 1970, praças e jovens oficiais iniciaram um movimento - hoje chamado de "**chavismo**"- com as mesmas conotações do movimento que brota nos quartéis brasileiros. Embora haja, até agora, uma diferença fundamental que pode ser entrevista no texto do confuso editorial: os limites constitucionais.

Decisões judiciais interferindo em atos administrativos das Forças Armadas são uma novidade. Ou uma ameaça, no pressentimento do general Gleuber Vieira que, até dezembro de 2002, comandava o Exército. Em ofício encaminhado ao ministro da Defesa, Geraldo Quintão, em julho de 2002, Gleuber expunha o problema que chamou de "crescente influência" do judiciário nas questões administrativas e disciplinares:

"Indubitavelmente, a Constituição Federal assegura aos brasileiros o direito de submeter à apreciação do Poder judiciário a lesão ou ameaça ao direito. Respalda por essa garantia fundamental, o recurso via judicial, vem sendo, ultimamente, adotado por um número crescente de militares, com a finalidade de contestar decisões administrativas dos seus comandantes - ou superiores hierárquicos".

O JORNAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS BRADA CONTRA "REGULAMENTOS REACIONÁRIOS, BRUTAIS E SUBVERSIVOS À DIGNIDADE DA PESSOA HUIMANA

Partes da Correspondência

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Gabinete do Comandante
Ofício nº133-A2
Brasília, 08 de julho de 2002

Senhor Ministro

Trata o presente expediente da crescente influência do Poder Judiciário em questões eminentemente administrativas e disciplinares da força Terrestre.

2. Indubitavelmente, a constituição Federal assegura aos brasileiros o direito de submeter à apreciação do Poder Judiciário a lesão ou ameaça ao direito.

Respalhado por essa garantia fundamental, o recurso à via judicial vem sendo, ultimamente, adotado por número crescente de militares com a finalidade de contestar decisões administrativas dos seus comandantes ou superiores hierárquicos.

3. Tal conduta tem sido, via de regra, adotada em detrimento dos recursos administrativos que os regulamentos castrenses garantem, os quais freqüentemente, não são utilizados ou são apresentados em desacordo com as prescrições relativas à tempestividade e obediência à cadeia de comando. A situação vem se agravando, também, em virtude da atuação de advogados que acenam com a possibilidade de obter direitos tais como: anulação de punições e de transferências, concessões de reforma, obtenção de estabilidade entre outras.

4. O incremento acentuado da utilização de via judicial tem acarretado sensível corrosão nos fundamentos básicos das Forças Armadas: a hierarquia e a disciplina. as punições aplicadas, as movimentações por necessidades de serviço, o licenciamento do serviço ativo, os engajamentos ou reengajamentos concedidos e os pagamentos de benefícios obedecem estritamente ao prescrito na legislação em vigor. As anulações dos atos administrativos e disciplinares, por meio de liminares, sem exame do mérito, abalam a autoridade do comando e estimulam iniciativas análogas, tendo em vista a facilidade com que tais decisões são obtidas

A sua Excelência

Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão

Ministro de Estado da Defesa

Nesta

"Corrosão nos fundamentos". A primeira página e um trecho subsequente do ofício, datado de 8 de julho de 2002, em que o general Gleuber Vieira, então no comando do Exército, alertava o ministro da Defesa, Geraldo Quintão, em relação às conseqüências, consideradas deletéreas, do "incremento acentuado da utilização da via judicial" em casos relativos a medidas disciplinares aplicadas segundo a hierarquia e disciplina da corporação

Um quadro de processos em andamento preparado no gabinete do general Francisco Roberto de Albuquerque, comandante do Exército, com números recolhidos até julho desse ano(2003), mostra que em torno de 15%, dos processos em andamento na justiça tratavam das questões de hierarquia e disciplina. Eram 845 num total de 5.950 (quadro).

Nos últimos anos, especialmente após a Constituição de 1988, é visível a "crescente influência" de ações judiciais propostas pelos subordinados contra atos administrativos praticados pelos superiores hierárquicos. Em meados de 1994, o assunto já preocupava o alto escalão do Exército. O Aviso Ministerial nº 250 registrava o elevado número de ações judiciais em tramitação por todo o País.

AO CONTESTAREM A FORMA COM QUE OS OFICIAIS EXERCEM SUA AUTORIDADE, OS PRAÇAS COMEÇAM A REBELIÃO

O tema voltou a ser abordado no Informativo do Exército nº 034, de 6 de setembro de 1999, com uma segunda anotação de que aumentava "o número de decisões judiciais anulando sanções disciplinares aplicadas no âmbito da força, principalmente licenciamentos e exclusões a bem da disciplina, sob a alegação de que aos sancionados não se concedeu a oportunidade do contraditório e da ampla defesa".

Quando o general Gleuber dirigiu mensagem ao ministro da Defesa, o assunto ganhou status mais elevado. Uma cópia do documento foi entregue a Carta Capital por um sargento. O diálogo entre o militar e o repórter dá uma dimensão do problema que pode estar sendo criado para a cúpula militar com as bases da instituição.

- Como se conseguiu isso?
- Ora, há algum papel que tramite na burocracia das Forças Armadas sem passar pelas mãos de um sargento?

Segundo o documento assinado pelo general que então comandava o Exército - na verdade o Ofício nº 133 A2 - o recurso à justiça substituía os "recursos administrativos que os regulamentos castrenses garantem". Gleuber alertava que "o incremento acentuado da utilização da via judicial tem acarretado sensível corrosão nos fundamentos básicos das Forças Armadas: hierarquia e disciplina".

De fato, a anulação de atos administrativos e disciplinares abala a autoridade dos comandantes. Gleuber, aliás, em crítica velada ao Judiciário, dizia que as liminares "estimulam iniciativas análogas tendo em vista a facilidade com que tais decisões são obtidas".

Mas o problema não pode ser a existência do Poder Judiciário, parte inarredável do regime democrático. A descoberta do caminho dos tribunais - com sucesso - obriga a pensar e a discutir a autoridade nos quartéis. A forma como é exercida. Exatamente o que os praças contestam na Justiça. Provocando uma verdadeira revolução nos quartéis.

O caminho foi aberto timidamente em 2002, com o **Regulamento Disciplinar do Exército**. O temível RDE ainda mantém distante inspiração nos famigerados "Artigos de Guerra do Conde de Lippe", que vigoraram até o começo da República. Mas houve progresso. Finalmente, na alvorada do século XXI, o RDE admitiu explicitamente os direitos do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais dos cidadãos com ou sem farda. Mesmo assim, a constitucionalidade do regulamento não passaria pela prova elementar, segundo sustenta João Rodrigues Arruda, diretor do Centro de Estudos do direito Militar(CESDIM) e promotor do Ministério Público Militar Federal, no Rio de Janeiro. A rigor, os regulamentos disciplinares nunca foram aprovados no congresso incluindo o novo RDE, sancionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

"O que se tem, ao longo da história é que os assuntos *interna corporis* se transformaram em verdadeira 'caixa-preta', impenetrável aos olhos da sociedade, e qualquer tentativa de dar maior transparência era repelida como se dissessem 'aqui mando eu', avalia o promotor.

A Atuação do Poder Judiciário

Tipos de Ação	2000	2001	2002	2003
Hierarquia e Disciplina	1.021	1.912	723	845
Demais Processos	343	1.021	3.881	3.539
Pedidos Diversos	3.238	3.467	3.522	1.566
Total Geral	4.539	6.400	8.126	5.950

Foi mais ou menos essa a reação de general Gleuber Vieira quando invocou o parágrafo 2º do artigo 142 da Constituição, para sustentar que não cabia habeas corpus contra punições disciplinares militares". Mas os juizes entendem que só não cabe quando a punição é legal. Se for ilegal - como tem sido em muitos casos - os juizes concedem.

Mas parece que os tempos mudaram. O atual chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, general Augusto Heleno diferente do que pensava no ano passado o general Gleuber. Em resposta enviada por correio eletrônico a Carta Capital, o general Heleno diz que "não se pode impedir que militares ingressem com ações judiciais na busca de direito que entendem possuir perante a Administração Militar".Ele, enfatiza que "as Forças Armadas vêm procurando adequar a legislação ao novo regime constitucional brasileiro, vigente a partir de 1988".

Embora o general Heleno não admita, o esforço de agora - 15 anos depois de consagrada a nova Constituição - mostra a dificuldade da assimilação nos quartéis. Segundo ele, "o princípio da ampla defesa é amplamente respeitado nos procedimentos administrativos" e que "recorrer ao Judiciário é direito de cidadania e o militar é um cidadão.

Num choque direto com o que o general Gleuber pregava no ofício ao ministro da Defesa, o general Heleno sustenta que "nem por isso a hierarquia e a disciplina se vêm ameaçadas ou subjugadas".

"Não há incompatibilidade entre esse princípio e o da hierarquia e disciplina ampla defesa reforça a hierarquia e a disciplina, impedindo que o infrator, caso venha a ser punido, possa alegar prevenção por parte da autoridade", garante o porta-voz do Exército.

Os exemplos narrados pelos praças, sustentados em documentos oficiais, mostram que há resistência nos quartéis à adoção dos princípios constitucionais. Uma dificuldade que pode ser explicada à luz da tradição que começa com Caxias. Em correspondência dirigida ao ministro dos Negócios da Guerra, em 1868, ele alertou "que por um concurso de circunstâncias deploráveis" o Exército contava sempre em suas fileiras "grandes majorias de homens que a sociedade repudiava por suas péssimas qualidades", chegando a tal ponto que, segundo ele, havia dificuldade de se acharem praças que possam ser cabos e sargentos".

EM CARTA AO MINISTRO, UM GENERAL DIZ QUE A ATITUDE DOS CONTESTARES SOLAPA A HIERARQUIA E DISCIPLINA

Segundo o historiador Ricardo Salles, Caxias inculcava nesses elementos "não os valores da cidadania e da igualdade, e sim da obediência característica do bom escravo. A igualdade jurídica e formal era tida como - e de fato seria, se mantida - desagregadora.

O repórter Fernando Klein, da Tribuna do Norte, de Apucarana, talvez tenha sido o primeiro a perceber o que ele chamou de "transição dentro dos quartéis" ao narrar o episódio envolvendo o 2º sargento Edmilson Silva Leão, do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado, ocorrido em agosto.

O militar ingressou na Justiça Federal contra uma punição imposta a um soldado que foi obrigado a cavar buraco durante a madrugada. Leão foi punido com 30 dias de prisão. Recorreu à Justiça e teve acesso aos autos, conta que o processo foi para o Tribunal Regional Federal, em Porto Alegre, e a decisão inicial foi mantida.

A história, no entanto, não acabou. O advogado Evado Correia Chaves contou que seu cliente estaria agora sofrendo perseguição e que recebeu nova punição, acusado por "crime de desobediência". Tudo isso por ter-se recusado a entregar ao tenente-coronel Nélio Rodrigues Goulart, comandante da unidade, o exemplar de um jornal que registrava o episódio na justiça. Chaves, então, entrou com um pedido de habeas corpus na justiça Militar e diz que o militar está sofrendo "assédio moral".

Punido também já foi o sargento Saint-Clair Silva Pereira, que criou a Organização Não-Governamental Defesa dos Direitos Humanos dos Militares para se lançar na luta em defesa dos direitos dos praças e contra as punições. Em setembro do ano passado Saint-Clair na qualidade de secretário-executivo da ONG, enviou carta ao presidente da República em que sustenta que o RDE é ilegal e "afronta a constituição".

"Formado em Administração, ele se dedicou informalmente ao estudo do Direito. Assim, a carta ao presidente sustenta com argumentos jurídicos a

necessidade de mudar o regulamento "para garantir o livre exercício dos direitos e garantias individuais e coletivos aos militares".

"O antigo Regulamento Disciplinar do Exército sempre foi duramente atacado por possibilitar o cometimento de excessos, fato que, com o advento da nova ordem constitucional, serviu de alavanca para avolumar ainda mais o quantitativo de demandas judiciais (...) principalmente por não propiciar a ampla defesa", escreveu o sargento Saint-Clair.

O documento foi parar no ministério da Defesa e de lá para o Comando do Exército. Em carta-resposta ao ministro Quintão, o general Ivan de Mendonça Bastos reagiu contrariado. Segundo ele, condutas como aquela "deformam e solapam os princípios da hierarquia e da disciplina 'e degradam os fundamentos éticos e morais que devem nortear o relacionamento entre chefes militares e subordinados

"É imperioso que o Comando do Exército sempre estará, como sempre esteve, interessado, disponível e disposto a estudar os assuntos trazidos a sua apreciação pela via adequada para tal fim. Não obstante, no caso , em questão (..) e com o objetivo de não estimular procedimentos espúrios(..) julga-se conveniente não discutir a questão sob essas condições", escreveu o general , inconformado com o comportamento do subordinado.

Internamente, as palavras se transformaram numa ordem expedida pelo superior imediato de Saint-Clair "Apure e puna".

Há muitos exemplos fora do campo da punição disciplinar. Não se sabe se por ter sido um dos fundadores da Associação de Praças do Exército (Apeb), o sargento Álvaro Luiz Pereira teve negado o direito a uma Licença Especial para concluir o curso de Direito na Universidade Federal de Pernambuco, de onde foi transferido para o Rio de Janeiro, logo após a fundação da Apeb. O pedido foi indeferido. Ele, então, bateu às portas da justiça. E ganhou o direito de estudar por decisão do juiz federal Fabrício Antonio Soares. A decisão da justiça, no entanto, não foi cumprida até agora.

Segundo o general Heleno, porta-voz do Exército, "a elevação do perfil sócio-educacional dos praças é altamente benéfica e desejada porque resulta em desempenho de melhor qualidade". A formação de associações, segundo ele, não gera inquietude. Ele diz que os chefes militares se preocupam com "a vinculação de algumas associações se vincularem a sindicatos". Nega que venha usando a punição para combatê-las" e garante que as punições disciplinares são aplicadas "apenas nos casos de transgressão disciplinar".

O PORTA-VOZ DO EXÉRCITO FALA DA PREOCUPAÇÃO COM "A VINCULACAO DE ALGUMAS ASSOCIAÇÕES A SINDICATOS"

Mas subtenentes como Edmundo Veloso e sargentos como Leão, Saint-Clair e Álvaro querem muito mais do que buscar na Justiça eventuais reparações de danos que possam sofrerem nome da disciplina e da hierarquia.

Querem ter direito à transferência com data marcada, como ocorre com os oficiais; e nessas ocasiões trocar o ônibus pelo avião, como ocorre com os oficiais; nos hospitais, querem sair das enfermarias onde ficam para os quartos reservados como ocorre com os oficiais; querem transferência para a reserva remunerada proporcional após 20 anos de serviço, como ocorre com os oficiais; querem estudar beneficiando-se das cotas do Exército nas universidades federais, em horário de expediente, como ocorre com os oficiais.

E, além de tudo, estão dispostos a lutar para participar das decisões administrativas que os atinjam. Pois, como diz o sargento Saint-Clair sem perder o humor, a luta é para mudar a mentalidade do oficialato que tradicionalmente considera que "o melhor sargento é o que sabe contar até dois".



www.dhnet.org.br